Data da Publicação: 13/12/2023 **Edição do Diário:** Edição Nº 1569 **Identificador do Ato:** #03390

LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE

da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia

Prefeito Municipal

EMANUEL CARVALHO NEPOMUCENO

Detentora da Ata